Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Lembro Sul
EM 16/04/2014 p. 17
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
ed. 718

LEI Nº 3808

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Dotações	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.1450	ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00002406	ESTRUT REDE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
T o t a l	**R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de abril de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal